



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 18.498/2022

Pregão Presencial nº 124/2022

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S.A.**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 18.498, de 21 julho de 2022, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representada pela Secretária de Mobilidade Urbana, **Cristiane Ayres Contri**, portadora da CIRG nº 20.394.925-0, inscrita no CPF/MF sob nº 114.204.778-46 e, de outro lado a empresa **Gente Seguradora S.A.**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, neste ato representada por **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, portador da CIRG nº 1044731451, inscrito no CPF/MF sob nº 616.420.100-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos**, tudo na forma, especificações que integram o processo acima referenciado, o qual doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações mediante as seguintes cláusulas e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 - Obriga-se a **CONTRATADA**, pelo presente Contrato, a executar para o **CONTRATANTE**, os serviços abaixo descritos:

GENTE SEGURADORA S.A.:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (12 Meses) (R\$)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – CELTA 1.0 L LT Ano Fab./Ano Mod. 2014/2014 PLACAS: FSL 0552 / FTC 3595 / FSR 5429 / FTW 0915 PATRIMÔNIO: 133633 / 133634 / 133727 / 133730	04	671,63	223,87	2.686,52
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – CELTA 1.0 L LT Ano Fab./Ano Mod. 2014/2015	04	747,50	249,16	2.990,00

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/12/2022 14:22:18 (BR/UTC-3) - Código de verificação: E5DD-14B8-0200
Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/E5DD-14B8-0200>



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 2

	PLACAS: FTP 5392 / FTJ 5194 / FTQ 8685 / FRY 1133 PATRIMÔNIO: 135902 / 135903 / 135904 / 135905				
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – MONTANA LS Ano Fab./Ano Mod. 2015/2015 PLACAS: FRR 8757 / FON 3305 / FPQ 6513 PATRIMÔNIO: 147043 / 147044 / 147046	03	800,00	200,00	2.400,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: PICAPE CHEVROLET S10 LS FD2 Ano Fab./Ano Mod. 2015/2015 PLACA: FNB 6981 PATRIMÔNIO: 147045	01	1.100,00	91,67	1.100,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – MONTANA LS Ano Fab./Ano Mod. 2018/2019 PLACAS: EGT 1666 / EOK 3938 / CMG 3200 / BUD 4805 / CTS 1002 / DGG 8911 PATRIMÔNIO: 175833 / 175834 / 175835 / 175836 / 175837 / 175838	06	866,67	433,33	5.200,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT Ano Fab./Ano Mod. 2019/2019 PLACA: CDR 2757 PATRIMÔNIO: 180766	01	850,00	70,83	850,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: PICAPE FORD RANGER XL CD 4 2.2C Ano Fab./Ano Mod. 2019/2020 PLACA: ELE 7E59 PATRIMÔNIO: 181980	01	1.350,00	112,50	1.350,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL HYUNDAI HB20 1.6 M VISION Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 PLACA: DFM 6F98 / DTY 3H89 / GCA 3G45 PATRIMÔNIO: 183514 / 183518 / 183521	03	883,33	220,83	2.650,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: CAMINHÃO IVECO DAILY 65-170 CD Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 PLACA: FXX 6158 / FVW 4F57 PATRIMÔNIO: 185124 / 186701	02	2.231,86	371,97	4.463,71
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: CAMINHÃO IVECO TECTOR 9-190 Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 PLACA: FOZ 7G79 PATRIMÔNIO: 187046	01	2.140,00	178,33	2.140,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SECRETARIA DE FINANÇAS Categoria: AUTOMÓVEL HYUNDAI HB20 1.6 M VISION Ano Fab./Ano Mod. 2021/2022 PLACA: FUB 2E27 / FZJ 6G22 / FUF 9G66 PATRIMÔNIO: 188393 / 188393 / 41H-1231	03	866,67	216,66	2.600,01
Valor total mensal:					2.369,19
Valor total (12 meses):					28.430,26

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/E5DD-14B8-0200>
GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/12/2022 14:22:18 (BR/UTC-3) - Código de verificação: E5DD-14B8-0200



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 3

VALOR DA FRANQUIA

Item	Marca	Modelo do veículo	Categoria	Ano modelo	Quantidade	Valor franquia por veículo
1	CHEVROLET	CELTA 1.0 L LT	AUTOMÓVEL	2014/2014	04	R\$ 3.149,68
2	CHEVROLET	CELTA 1.0 L LT	AUTOMÓVEL	2014/2015	04	R\$ 3.149,68
3	CHEVROLET	MONTANA LS	AUTOMÓVEL	2015/2015	03	R\$ 5.793,15
4	CHEVROLET	PICAPE S10 LS FD2	PICAPE	2015/2015	01	R\$ 7.325,80
5	CHEVROLET	MONTANA LS	AUTOMÓVEL	2018/2019	06	R\$ 5.793,15
6	CHEVROLET	ONIX 1.4 MT LT	AUTOMÓVEL	2019/2019	01	R\$ 3.265,53
7	FORD	RANGER XL CD 4 2.2 C	PICAPE	2019/2020	01	R\$ 7.152,55
8	HYUNDAI	HB20 1.6 M VISION	AUTOMÓVEL	2020/2021	03	R\$ 3.522,62
9	IVECO	DAILY 65-170 CD	CAMINHÃO	2020/2021	02	R\$ 13.386,37
10	IVECO	TECTOR 9-190	CAMINHÃO	2020/2021	01	R\$ 13.179,52
11	HYUNDAI	HB20 1.6 M VISION	AUTOMÓVEL	2021/2022	03	R\$ 3.522,63

CLÁUSULA SEGUNDA – Vínculo

2.1 - O presente Termo Contratual vincula-se ao Edital do Pregão nº 124/2022 e seus anexos, em todos os seus termos, incluindo o Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento

3.1 - O pagamento será feito em sua totalidade, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura e aprovação da Secretaria solicitante;

3.2 - Pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o valor total de **R\$ 28.430,26 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA –Obrigações da CONTRATADA

4.1 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços indicados pela Secretária Municipal de Educação, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Gestor o servidor municipal **Leandro Barcelos do Porto**, Diretor de Departamento, inscrito no CPF/MF sob nº 289.974.668-52, e-mail: leandro.smt@mogidascruzes.sp.gov.br.

4.2 - Cumprir as obrigações estabelecidas no objeto deste Contrato;

4.3 - A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração do **CONTRATANTE**;

4.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas em razão dos serviços contratados;

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/E5DD-14B8-0200>
Código de verificação: E5DD-14B8-0200
Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/12/2022 14:22:18 (BR/TUTC-3)



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 4

4.5 - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;

4.6 - Responder pelo pagamento dos salários à mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias aos serviços;

4.7 - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços necessários à correção de falhas ou defeitos verificados nos serviços deste Contrato, sempre que a ela imputáveis.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações do CONTRATANTE

5.1 - Expedir a respectiva Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento;

5.2 - Manter a fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços;

5.3 - Efetuar os pagamentos que forem devidos à **CONTRATADA**, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e nos elementos que o integram.

5.4 - Cabe ao **CONTRATANTE** as seguintes obrigações e responsabilidades, além das condições legais a serem estabelecidas no contrato:

5.4.1 - Comunicar a **CONTRATADA**, por meio de documento, o mais breve possível, qualquer anormalidade observada nos serviços;

5.4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, informando-a sempre que notar falhas;

5.4.3 - Nomear servidor para exercer a função de Gestor do Contrato, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a responsabilidade do órgão fiscalizador deverão ser direcionadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA - Execução dos Serviços

6.1 - Correrão por conta da **CONTRATADA** toda mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução das obras ou serviços, bem assim, responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Atribuições do Gestor (Fiscal)

7.1 - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com autoridade para exercer, como representante do **CONTRATANTE**, toda e

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/12/2022 14:22:18 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: E5DD-14B8-0200
Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/E5DD-14B8-0200>



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 5

qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições:

7.1.1 - Acompanhar e atestar a perfeita execução dos serviços, indicando a ocorrência de indisponibilidade do serviço prestado e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

7.1.2 - Solicitar a **CONTRATADA** tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

7.1.3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

7.1.4 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

7.2 - A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Fiscalização

8.1 - A fiscalização dos serviços será exercida pelo setor competente do **CONTRATANTE**, ao qual competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer dos serviços, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a que está subordinado.

CLÁUSULA NONA - Prazos

9.1. – O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis na forma da lei.

9.2 - A prorrogação contratual sucederá, a requerimento da **CONTRATADA**, caso ocorra necessidade e seja esta devidamente justificada e comprovada, em procedimento administrativo regular, dentro das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dotação Orçamentária

10.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº:

02.10.01.26.122.2007.2.218.3.3.90.39.00 = FICHA 336
Vínculo: 01.110.0000

02.10.01.26.125.2007.2.418.3.3.90.39.00 = FICHA 337
Vínculo: 01.110.0000

02.10.01.26.453.2007.2.119.3.3.90.39.00 = FICHA 339
Vínculo: 01.110.0000

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/E5DD-14B8-0200>
GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/12/2022 14:22:18 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: E5DD-14B8-0200



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 6

02.10.02.26.125.2007.2.418.3.3.90.39.00 = FICHA 348
Vínculo 03.400.0001

02.10.02.26.451.2007.2.518.3.3.90.39.00 = FICHA 349
Vínculo 03.400.0001

02.05.01.04.123.2000.2.305.3.3.90.39.00 = FICHA 122
Vínculos 01.110.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nota de Reserva

11.1 - Foram emitidas as Notas de Reserva nºs 11708, no valor de R\$ 30.838,62 (trinta mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), 11707, no valor de R\$ 42.452,33 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), 11340, no valor de R\$ 6.480,71 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos), 11339, no valor de R\$ 2.415,72 (dois mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos), 11709, no valor de R\$ 2.415,72 (dois mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos), 11338, no valor de R\$ 2.415,73 (dois mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos) à conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Reajuste

12.1 - Os preços contratados não serão reajustados no período de 12 (doze) meses, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

12.2 - Após esse período, os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, devendo a CONTRATADA solicitar por meio de requerimento regular protocolado junto ao CONTRATANTE, conforme estabelecido no art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, será considerado o índice de variação de preço IPCA-Geral acumulado no período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Penalidades

13.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

13.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a CONTRATADA descumprir obrigação de menor gravidade.

13.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, no importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do Contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 7

13.4 - Aplica-se integralmente à **CONTRATADA**, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, Contrato, Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congêneres, o disposto no subitem **13.3** acima transcrito.

13.5 - A **CONTRATADA** que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais.

13.6 - Caso se mostrarem insuficientes às penalidades do subitem **13.3**, a **CONTRATADA** poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

13.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

13.9 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da **CONTRATADA**, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

13.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Valor do Contrato

14.1 - Dá-se ao presente Contrato, o valor de **R\$ 28.430,26 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)** para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença de duas



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 8

testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Registrado na Secretaria de Governo, nesta data.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 10 de novembro de 2022

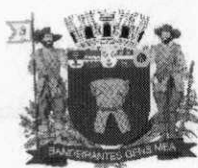
CRISTIANE AYRES CONTRI
Secretária de Mobilidade Urbana

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Gente Seguradora S.A.

TESTEMUNHAS:

Cária Luzia Appelt
RG 23.459.112-2
CPF 174.642.708-60

Selma Mereu
RG 6.963.481-6
CPF 012.093.958-43



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.

CONTRATO Nº: 110/2022


OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2022. 



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

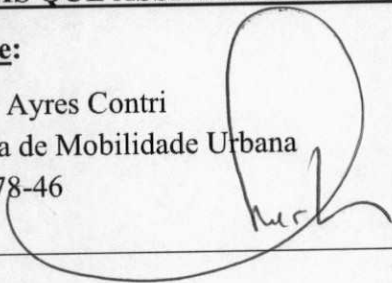
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Cristiane Ayres Contri
Cargo: Secretária de Mobilidade Urbana
CPF: 114.204.778-46

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Cristiane Ayres Contri
Cargo: Secretária de Mobilidade Urbana
CPF: 114.204.778-46

Assinatura: 

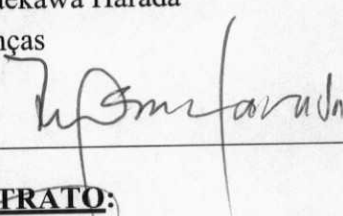
Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza
Cargo: Representante Credenciado
CPF: 616.420.100-49

Assinatura: _____

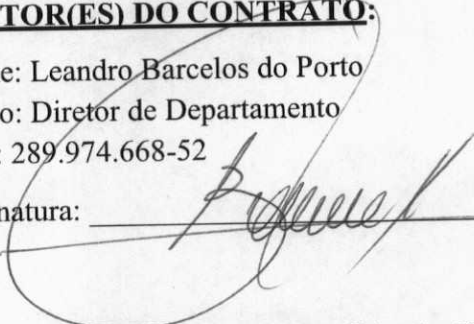
ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: William Sergio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leandro Barcelos do Porto
Cargo: Diretor de Departamento
CPF: 289.974.668-52

Assinatura: 



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

gr

70
M
B



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Cristiane Ayres Contri**, CPF **114.204.778-46**, atesto que na data de **29/12/2022** às **15:19:03** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **crissayrescontri@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

7547D91CFC18AAA196D53EE654612F68A90F01C86DF97B6E91491D3795

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

143390b7-baf8-4ede-bc80-835b7cac7f8

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **William Sergio Maekawa Harada**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **28/12/2022 às 13:37:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6A080D77F7F5A3B4D0A05E2FAEB70365982AD87B78D36359B69C8F63A4

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

60a7df0e-7e98-4ede-b592-fcd704ad60cf

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 9

A P O S T I L A

À vista da solicitação inicial e da manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, às fls. 355, do Processo nº 18.498/2022, referente ao Contrato nº 110, de 10 de novembro de 2022, firmado com a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, e nos termos do Processo acima referenciado, faço constar que na tabela da **Cláusula Primeira – Objeto**, item 1.1, onde se lê:

GENTE SEGURADORA S.A.:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (RS)	Valor Mensal (RS)	Valor Total (12 Meses) (RS)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – CELTA 1.0 L LT Ano Fab./Ano Mod. 2014/2014 PLACAS: FSL 0552 / FTC 3595 / FSR 5429 / FTW 0915 PATRIMÔNIO: 133633 / 133634 / 133727 / 133730	04	671,63	223,87	2.686,52
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – CELTA 1.0 L LT Ano Fab./Ano Mod. 2014/2015 PLACAS: FTP 5392 / FTJ 5194 / FTQ 8685 / FRY 1133 PATRIMÔNIO: 135902 / 135903 / 135904 / 135905	04	747,50	249,16	2.990,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – MONTANA LS Ano Fab./Ano Mod. 2015/2015 PLACAS: FRR 8757 / FON 3305 / FPQ 6513 PATRIMÔNIO: 147043 / 147044 / 147046	03	800,00	200,00	2.400,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: PICAPE CHEVROLET S10 LS FD2 Ano Fab./Ano Mod. 2015/2015 PLACA: FNB 6981 PATRIMÔNIO: 147045	01	1.100,00	91,67	1.100,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – MONTANA LS Ano Fab./Ano Mod. 2018/2019 PLACAS: EGT 1666 / EOK 3938 / CMG 3200 / BUD 4805 / CTS 1002 / DGG 8911 PATRIMÔNIO: 175833 / 175834 / 175835 / 175836 / 175837 / 175838	06	866,67	433,33	5.200,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT Ano Fab./Ano Mod. 2019/2019 PLACA: CDR 2757 PATRIMÔNIO: 180766	01	850,00	70,83	850,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: PICAPE FORD RANGER XL CD 4 2.2C Ano Fab./Ano Mod. 2019/2020 PLACA: ELE 7E59 PATRIMÔNIO: 181980	01	1.350,00	112,50	1.350,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL	03	883,33	220,83	2.650,00

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br E-mail: contratoadm@pmmc.com.br

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 02/01/2023 15:59:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 5109-C73B-0200
Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/5109-C73B-0200>



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 10

	HYUNDAI HB20 1.6 M VISION Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 PLACA: DFM 6F98 / DTY 3H89 / GCA 3G45 PATRIMÔNIO: 183514 / 183518 / 183521				
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: CAMINHÃO IVECO DAILY 65-170 CD Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 PLACA: FXK 6158 / FVW 4F57 PATRIMÔNIO: 185124 / 186701	02	2.231,86	371,97	4.463,71
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: CAMINHÃO IVECO TECTOR 9-190 Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 PLACA: FOZ 7G79 PATRIMÔNIO: 187046	01	2.140,00	178,33	2.140,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SECRETARIA DE FINANÇAS Categoria: AUTOMÓVEL HYUNDAI HB20 1.6 M VISION Ano Fab./Ano Mod. 2021/2022 PLACA: FUB 2E27 / FZJ 6G22 / FUF 9G66 PATRIMÔNIO: 188393 / 188393 / 41H-1231	03	866,67	216,66	2.600,01
Valor total mensal:					2.369,19
Valor total (12 meses):					28.430,26

leia-se:

GENTE SEGURADORA S.A.:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (RS)	Valor Mensal (RS)	Valor Total (12 Meses) (RS)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – CELTA 1.0 L LT Ano Fab./Ano Mod. 2014/2014 PLACAS: FSL 0552 / FTC 3595 / FSR 5429 / FTW 0915 PATRIMÔNIO: 133633 / 133634 / 133727 / 133730	04	671,63	223,87	2.686,52
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – CELTA 1.0 L LT Ano Fab./Ano Mod. 2014/2015 PLACAS: FTP 5392 / FTJ 5194 / FTQ 8685 / FRY 1133 PATRIMÔNIO: 135902 / 135903 / 135904 / 135905	04	747,50	249,16	2.990,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET – MONTANA LS Ano Fab./Ano Mod. 2015/2015 PLACAS: FRR 8757 / FON 3305 / FPQ 6513 PATRIMÔNIO: 147043 / 147044 / 147046	03	800,00	200,00	2.400,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: PICAPE CHEVROLET S10 LS FD2 Ano Fab./Ano Mod. 2015/2015 PLACA: FNB 6981 PATRIMÔNIO: 147045	01	1.100,00	91,67	1.100,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL	06	866,67	433,33	5.200,00

gr



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 11

	CHEVROLET – MONTANA LS Ano Fab./Ano Mod. 2018/2019 PLACAS: EGT 1666 / EOK 3938 / CMG 3200 / BUD 4805 / CTS 1002 / DGG 8911 PATRIMÔNIO: 175833 / 175834 / 175835 / 175836 / 175837 / 175838				
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT Ano Fab./Ano Mod. 2019/2019 PLACA: CDR 2757 PATRIMÔNIO: 180766	01	850,00	70,83	850,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: PICAPE FORD RANGER XL CD 4 2.2C Ano Fab./Ano Mod. 2019/2020 PLACA: ELE 7E59 PATRIMÔNIO: 181980	01	1.350,00	112,50	1.350,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: AUTOMÓVEL HYUNDAI HB20 1.6 M VISION Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 PLACA: DFM 6F98 / DTY 3H89 / GCA 3G45 PATRIMÔNIO: 183514 / 183518 / 183521	03	883,33	220,83	2.650,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: CAMINHÃO IVECO DAILY 65-170 CD Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 PLACA: FXK 6158 / FWV 4F57 PATRIMÔNIO: 185124 / 186701	02	2.231,86	371,97	4.463,71
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA Categoria: CAMINHÃO IVECO TECTOR 9-190 Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 PLACA: FOZ 7G79 PATRIMÔNIO: 187046	01	2.140,00	178,33	2.140,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SECRETARIA DE FINANÇAS Categoria: AUTOMÓVEL HYUNDAI HB20 1.6 M VISION Ano Fab./Ano Mod. 2021/2022 PLACA: FUB 2E27 / FZJ 6G22 / FUF 9G66 PATRIMÔNIO: 188393 / 188393 / 41H-1231	03	866,67	216,66	2.600,01
Valor total mensal:					2.369,13
Valor total (12 meses):					28.429,50

E no texto da **Cláusula Décima Quarta – Valor do Contrato**, item 14.1, do referido termo contratual, onde se lê:

“...R\$ 28.430,26 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)...”

leia-se:

“...R\$ 28.429,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)...”

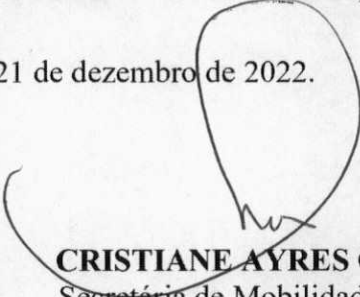


Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 110/2022 - FLS. 12

Lavrado e registrado na Secretaria de Governo, nesta data.

Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2022.


CRISTIANE AYRES CONTRI
Secretária de Mobilidade Urbana

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Gente Seguradora S.A.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.

CONTRATO Nº: 110/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2022.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Cristiane Ayres Contri
Cargo: Secretária de Mobilidade Urbana
CPF: 114.204.778-46

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Cristiane Ayres Contri
Cargo: Secretária de Mobilidade Urbana
CPF: 114.204.778-46

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza
Cargo: Representante Credenciado
CPF: 616.420.100-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: William Sergio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Fernandes Serafim
Cargo: Diretor de Departamento
CPF: 258.776.188-30

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

an

70



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Cristiane Ayres Contri**, CPF **114.204.778-46**, atesto que na data de **28/12/2022** às **09:37:03** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **crissayrescontri@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

7547D91CFC18AAA196D53EE654612F68A90F01C86DF97B6E91491D3795

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

af2c21fa-0df7-4bbf-805e-03de47f7164a

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **William Sergio Maekawa Harada**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **02/01/2023 às 15:06:56** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6A080D77F7F5A3B4D0A05E2FAEB70365982AD87B78D36359B69C8F63A4

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0ea83196-220f-4501-8486-32ad329e3fda

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

